

**DECRETO Nº 898 DE 22 DE SETEMBRO DE 1999**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 298.400,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 618, de 22 de setembro de 1999, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 298.400,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 590, de 23 de dezembro de 1998, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 22 de setembro de 1999.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Sebastião Célio Ferreira**

**Umberto de Almeida Soares**

**José Augusto Gonçalves**

**Sebastião Célio Ferreira – Interino**

**Roberto de Souza Lopes**

**Waldecy Augusto de Almeida**

**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO AO DECRETO Nº 898, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2001.03070202.003	3111-00	20.000,00	-
2001.03070212.004	4120-01	5.000,00	
2001.03070212.008	3120-00	5.000,00	
2001.03070212.008	3191-00	11.000,00	
2001.03070212.008	4120-00	4.000,00	
2001.03070212.004	3131-00	-	3.100,00
2001.15824922.007	3113-00	-	10.400,00
<b>Secretaria de Administração</b>			
2002.03070212.006	4120-00	14.000,00	-
2002.03072172.011	3131-00	5.000,00	-
2002.15824922.007	3253-00	18.000,00	-
2002.03070212.006	3131-00	-	6.900,00
2002.03070212.006	3132-00	-	4.140,00
2002.15824922.007	3113-00	-	2.500,00
<b>Secretaria de Fazenda</b>			
2003.03080241.004	4120-00	15.000,00	-
2003.03080312.014	4120-00	22.000,00	-
2003.03080312.014	4120-01	10.000,00	-
]2003.03080312.014	3111-01	-	17.500,00
2003.15824922.007	3113-00	-	7.900,00
<b>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
2004.08070212.015	3131-00	5.000,00	-
2004.08070212.016	3132-00	6.400,00	-
2004.08421881.023	4110-00	30.000,00	-
2004.08421881.042	4110-00	8.000,00	-
2004.08421881.043	4110-00	2.000,00	-
2004.08462242.021	3233-00	5.000,00	-
2004.08462281.047	4110-00	2.000,00	-
2004.08472352.022	3233-00	12.000,00	-
2004.08482472.027	3233-00	4.500,00	-
2004.08482472.046	3231-00	12.500,00	-
2004.08482472.046	3231-01	2.500,00	-
2004.08492522.028	3132-00	5.000,00	-

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO AO DECRETO Nº 898, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Social</b>			
2005.04130212.030	3131-00	5.000,00	-
2005.04130212.030	4120-01	4.000,00	-
2005.04181121.006	3132-00	10.000,00	-
2005.04181121.006	4110-00	10.000,00	-
2005.04181121.006	4120-01	20.000,00	-
2005.15814862.032	3132-00	6,96	-
2005.15814862.032	3214-00	10.000,00	-
2005.04130212.030	3111-00	-	11.800,00
2005.15824922.007	3113-00	-	6.120,00
<b>Secretaria de Saúde</b>			
2006.13754282.034	3111-00	-	83.500,00
2006.13754282.035	3211-01	-	24.000,00
2006.15824922.007	3113-00	-	19.740,00
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.16915751-059	4110-00	5.000,00	-
2007.15824922.007	3113-00	-	18.600,00
2007.16070212.037	3111-00	-	60.400,00
<b>Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE</b>			
2008.13764471.068	4110-00	10.493,04	-
2008.13760212.041	3111-00	-	17.700,00
2008.15824922.007	3113-00	-	4.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>298.400,00</b>	<b>298.400,00</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 22 de setembro de 1999.

**Sebastião Célio Ferreira**